



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 879 DE 30 DE agosto DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO  
A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber a doação do material de iluminação até então pertencente ao Espólio de Carlos De Lamare.

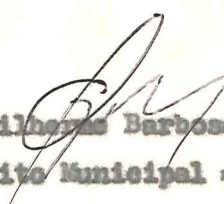
Art. 2º. - A doação a que se refere o artigo anterior, não criará ônus de espécie alguma para seu recebimento.

§ Único - A manutenção dos serviços para aquele Loteamento, somente serão responsabilidade do Município, quando as vias integrantes / do Loteamento estiverem abertas ao tráfego público.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em 31 de agosto de 1982

  
Manoel Guimarães Barbosa  
- Prefeito Municipal -